

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**A Mensagem 93/2021**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Os cumprimento quando nesta oportunidade com satisfação lhes encaminho mais um projeto de lei.

O projeto de lei 93/2021 tem por finalidade propor a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente.

O Crédito Adicional Especial de que se trata, destina-se a preparar o orçamento municipal para o correto transitar de despesa a serem realizadas com recursos alocados ao município de Arroio do Padre através de emenda parlamentar do Deputado Estadual Dr. Tiago Duarte, do DEM.

Os recursos disponibilizados deverão ser utilizados pelo município para custeio de despesas de enfrentamento à pandemia do Covid - 19.

No mais, o próprio projeto de lei dispõe dos elementos necessários para a confirmação do Crédito Adicional Especial proposto.

Sendo o que tinha para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 17 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Deoclécio Vinston Lerm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 93, DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2021.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2021, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0502 – Atenção à Saúde

2.535 – Enfrentamento da Emergência COVID – 19

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte de Recurso: 4297 - Custeio

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício de 2021, na Fonte de Recurso: 4297 – Custeio, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 17 de junho de 2021.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal